



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria n.º 13 de 27 de abril de 2009

EMILIANO CAMPOS, Diretor Presidente do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os laudos da perícia médica, bem como o que consta dos respectivos Processos Administrativos

RESOLVE:

1- **CONCEDER** o benefício do AUXÍLIO-DOENÇA, correspondente à 91% (noventa e um por cento) da última base de contribuição dos segurados, nos termos dos artigos 59 a 65 da Lei Complementar n.º 59, de 24 de março de 2005, aos seguintes segurados:

Nº BENEFÍCIO	NOME DO SEGURADO	CARGO	N.º DE DIAS	INÍCIO DO PERÍODO	TÉRMINO DO PERÍODO
3.0059.2009-21	Priscila Bento de Lima	Guarda Civil Municipal	51	01/04/09	21/05/09
3.0063.2009-22	Miguel Luiz Sant'Ana Angeli	Médico Plantonista	76	04/04/09	18/06/09

BENEFÍCIOS PRORROGADOS:

Nº BENEFÍCIO	NOME DO SEGURADO	CARGO	N.º DE DIAS	PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO	TÉRMINO DO PERÍODO
3.0046-2008-XX	Delfino Batista Machado	Guarda Civil Municipal	77	01/05/09	16/07/09
3.0160.2008-50	Roseni Gomes Mendes	Cozinheira Geral	21	01/05/09	21/05/09

2- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir da data do início do período para cada segurado.

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 27 de abril de 2009.

EMILIANO CAMPOS
DIRETOR PRESIDENTE DO IPSSC

ANDRÉ DOS REIS
Diretor da Divisão de Benefícios

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos do IPSSC em 27/04/09.